



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: [compras@santanadoacarau.ce.gov.br](mailto:compras@santanadoacarau.ce.gov.br) - Site: [santanadoacarau.ce.gov.br](http://santanadoacarau.ce.gov.br)

# COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2025.10.23-0002

## DATA DO PROCESSO

23/10/2025

## DESCRIÇÃO

SERVIÇOS TÉCNICOS-PEDAGÓGICOS JUNTO AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

## HISTÓRICO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e pedagógicos de apoio administrativo à Secretaria Municipal de Educação na execução de programas e projetos educacionais, voltados à manutenção e desenvolvimento do ensino, com apoio indireto às escolas, profissionais e alunos, incluindo assessoria em gestão pedagógica, gestão de recursos vinculados à educação e suporte técnico aos processos administrativos educacionais da rede municipal.

## ÓRGÃO DO PROCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[www.acotacao.com.br/autenticar](http://www.acotacao.com.br/autenticar)

CHAVE1: db7e981f3efee68dab431640bace5421

CHAVE2: cfecdb276f634854f3ef915e2e980c31



## DOCUMENTOS DO PROCESSO

SOLICITAÇÃO  
ITENS DO PROCESSO  
MAPA DE PREÇO

JUSTIFICATIVA  
AUTORIZAÇÃO



**SOLICITAÇÃO - Nº: 2025.10.23-0002**

Senhor(a),  
**João Iago Silva Queiroz**  
Coordenador de Pesquisas Mercadológicas

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria que providencie pesquisa de preços para o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e pedagógicos de apoio administrativo à Secretaria Municipal de Educação na execução de programas e projetos educacionais, voltados à manutenção e desenvolvimento do ensino, com apoio indireto às escolas, profissionais e alunos, incluindo assessoria em gestão pedagógica, gestão de recursos vinculados à educação e suporte técnico aos processos administrativos educacionais da rede municipal.

Item	Descrição	Quant.	Unid. medida
1	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS-PEDAGÓGICOS JUNTO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PEDAGÓGICOS JUNTO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E NO APRIMORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS OS SERVIÇOS DEVERÃO OBSERVAR AS DIRETRIZES DO ARTIGO 70 DA LEI Nº 9.394/1996 (LDB), PROMOVENDO SUPORTE TÉCNICO PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ALINHAMENTO ÀS AVALIAÇÕES DE LARGA ESCALA APLICADAS PELOS NÍVEIS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, VISANDO A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE EDUCACIONAL MUNICIPAL.	12	MÊS

**JUSTIFICATIVA**

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos e pedagógicos de apoio administrativo à Secretaria Municipal de Educação se faz necessária para garantir a eficiência e eficácia na execução dos programas e projetos educacionais. Com o apoio de profissionais qualificados, será possível oferecer suporte indireto às escolas, profissionais e alunos, contribuindo para a manutenção e desenvolvimento do ensino no município.

Além disso, a assessoria em gestão pedagógica, gestão de recursos vinculados à educação e suporte técnico aos processos administrativos educacionais da rede municipal proporcionará uma maior organização e planejamento das atividades educacionais, garantindo a qualidade do ensino oferecido. Dessa forma, a contratação da empresa especializada se mostra fundamental para promover a melhoria contínua da educação no município, atendendo às demandas e necessidades da comunidade escolar.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

*Santana do Acaraú-CE, 23 de Outubro de 2025.*

  
**Antonio Junior Carneiro**  
Secretário(a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU**  
Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: compras@santanadoacarauc.ce.gov.br - Site: santanadoacarauc.ce.gov.br

**RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO INICIAL**  
Nº: 2025.10.23-0002 - DATA: 27/10/2025

**ESPECIFICAÇÃO/OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e pedagógicos de apoio administrativo à Secretaria Municipal de Educação na execução de programas e projetos educacionais, voltados à manutenção e desenvolvimento do ensino, com apoio indireto às escolas, profissionais e alunos, incluindo assessoria em gestão pedagógica, gestão de recursos vinculados à educação e suporte técnico aos processos administrativos educacionais da rede municipal.

Item	Descrição do Item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	SERVIÇOS TÉCNICOS-PEDAGÓGICOS JUNTO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PEDAGÓGICOS JUNTO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO ACARAU-CE, COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E NO APRIMORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS OS SERVIÇOS DEVERÃO OBSERVAR AS DIRETRIZES DO ARTIGO 70 DA LEI Nº 9.394/1996 (LDB), PROMOVENDO SUPORTE TÉCNICO PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ALINHAMENTO ÀS AVALIAÇÕES DE LARGA ESCALA APLICADAS PELOS NÍVEIS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, VISANDO A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE EDUCACIONAL MUNICIPAL.	MÊS	12	5.073,17	60.878,04
<b>TOTAL LOTE ÚNICO:</b>					<b>60.878,04</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>60.878,04</b>

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas. CERTIFICADO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas acima.

Santana do Acaraú-CE, 27 de Outubro de 2025.

*João Lago Silva Queiroz*  
João Lago Silva Queiroz  
Coordenador de Pesquisas Mercadológicas  
PORTARIA Nº 0701.002/2025





JUSTIFICATIVA Nº: 2025.10.23-0002

## DA CONSTRUÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo-se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando-se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos art. 28 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tratam das modalidades tradicionais de licitação.

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto na legislação pátria, em especial na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma "ampla pesquisa de preços", como se vê:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

.....  
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

.....  
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

## DA PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR

Diferente da legislação anterior a Lei nº 14.133/2021 agora traz em seu bojo de forma clara e detalhada como deve ser o procedimento de pesquisa de preços, reiterando sua obrigatoriedade desde a preparação do certame, como se vê no art. 18, passando a reunir todas as formas aceitáveis para a coleta de preços no art. 23, e finalmente legislando sobre a pesquisa direta com o fornecedor, prática anteriormente praticada com fulcro em entendimentos das Cortes de Contas.

O citado art. 23 ensina que dentre as formas de pesquisa de preços disponíveis uma é a consulta ao fornecedor, como vemos:

Art. 23. ....

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Impende destacar que o roll elaborado na lei até esta data não possui entendimento pacificado acerca de prioridades, estando a Unidade Gestora livre para optar pela melhor forma de cotação dentro de suas possibilidades tecnológicas, humanas e regionais, afinal um preço de produto no Rio Grande do Sul não é o mesmo praticado em Roraima, os meios de produção são diferenciados, incidem ainda impostos estaduais ou municipais, frete, logística de entrega ou prestação do serviço, afora as peculiaridades de cada macro e microrregião.

Dessa forma é de suma importância observar a melhor forma de garantir uma pesquisa que reflita a realidade dos preços praticados no mercado. Ficando ao arbítrio do Ente a escolha abalizada, responsável e planejada da forma de coleta de preços, podendo, nos termos da lei, serem usadas formas "combinadas ou não" dos incisos constantes no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A consulta ao fornecedor deve ser feita com no "mínimo 3 (três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação" e urge "que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência", ou seja, a coleta com fornecedores antes baseada em decisões administrativas do TCU e demais Cortes de Contas agora resta normatizada, passando a ser lei, garantindo a possibilidade ao gestor.

Todavia importante destacar que o TCU tende a preferir o uso da cesta de preços em detrimento da pesquisa direta, porém sem excluir esta, como vemos:

Acórdão 1875/2021 – TCU – Ministro Raimundo Carreiro. (grifos próprios)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30

Tel: - Email: [compras@santanadoacarau.ce.gov.br](mailto:compras@santanadoacarau.ce.gov.br) - Site: [santanadoacarau.ce.gov.br](http://santanadoacarau.ce.gov.br)



18. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser a exceção, especialmente em serviços, pois, via de regra, incorpora variação para maior, o que pode gerar o risco de que a administração contrate em preços elevados. Mesmo durante o certame, há risco de que os preços, inflados por uma pesquisa malfeita, acabem sendo aceitos pela administração.

23. O que aconteceu no pregão em análise deve servir como alerta de que as pesquisas de preços devem ser feitas com fornecedores somente em casos extremos. E, nesses casos, os requisitos da contratação devem ser os mínimos necessários, a fim de que a administração busque a competição durante o pregão.

Podemos ver que a pesquisa de preços direta com fornecedores não foi abolida, tampouco proscribida, ao contrário, agora o instituto da pesquisa de preços diretamente com o fornecedor encontra-se "legalizado", posto que normatizado em lei federal, independente de entendimentos das Cortes de Contas.

Apenas os Tribunais de Contas sugerem que haja uma explicação para que a coleta seja exclusivamente via propostas de fornecedores.

É de se convir que para alguns serviços de cunho regional ou cujos fornecedores sejam rurais, ou ainda que urbanos, mas de baixo entendimento, ou ainda sem experiência na área de contratações pública, ou mesmo sem meio digitais para acessar sites e e-mail, a coleta possa ser realizada pessoalmente com o proponente, em especial quando há a obrigação de obter valores locais, como no caso da agricultura familiar, ou mesmo quando se pretende incentivar o comércio local, seguindo a Lei Complementar nº 123/2006, que privilegia as pequenas e microempresas, é indispensável a pesquisa de preços local.

Merece destaque ainda que a Lei nº 14.133/2021 fora construída com base nas legislações anteriores, bem como em novas tendências e com as decisões e entendimentos pacíficos e reiterados do Tribunal de Contas da União, assim não há que se jogar fora, ou esquecer, os entendimentos pretéritos desta Corte, como é o caso do Acórdão abaixo:

(...) no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. (...) caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada." (ACÓRDÃO Nº 2.531/11 - TCU - PLENÁRIO)

Acerca da combinação de formas para embasar a pesquisa de preços é pacificada a corrente que entende que o ato deva ser amplo, buscando em várias fontes diversas, como se verifica no Acórdão no 2.170/2007:

Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.

Em linhas gerais resta justificada de pronto a escolha de fornecedores cadastrados ou que já tenham mantido algum vínculo com o Ente, como a prestação de serviço anterior, ou a venda de bens em algum momento, restando explicada a opção pelo fornecedor específico, posto este já ter tido relação contratual com a Unidade Gestora e ter seus dados em cadastro, bem como já ter sua competência atestada pelo próprio órgão.

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantagem das contratações públicas.

Santana do Acaraú-CE, 27 de Outubro de 2025.

*João Inácio Silva Queiroz*  
João Inácio Silva Queiroz

Coordenador de Pesquisas Mercadológicas  
PORTARIA Nº 0701.002/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ  
Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú\CE CNPJ: 07.598.659/0001-899  
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



## RESULTADO POR ITEM

### SERVIÇOS TÉCNICOS-PEDAGÓGICOS JUNTO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

ORDEM	CNPJ/CPF	Credor	Valor (R\$)
1	47.041.548/0001-43	ICONTEC SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	59.994,00
2	28.184.951/0001-87	MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS	61.080,00
3	45.895.498/0001-36	IMPERIUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	61.560,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: [compras@santanadoacarau.ce.gov.br](mailto:compras@santanadoacarau.ce.gov.br) - Site: [santanadoacarau.ce.gov.br](http://santanadoacarau.ce.gov.br)



**COLETA DE PREÇO - Nº: 2025.10.23-0002**

A(o) Setor de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ -CE**

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS-PEDAGÓGICOS JUNTO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PEDAGÓGICOS JUNTO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E NO APRIMORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS OS SERVIÇOS DEVERÃO OBSERVAR AS DIRETRIZES DO ARTIGO 70 DA LEI Nº 9.394/1996 (LDB), PROMOVENDO SUPORTE TÉCNICO PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ALINHAMENTO ÀS AVALIAÇÕES DE LARGA ESCALA APLICADAS PELOS NÍVEIS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, VISANDO A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE EDUCACIONAL MUNICIPAL.		MÊS	12	4.999,50	59.994,00

**Valor total: R\$ 59.994,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais)**

Validade da proposta: 60 dias

Fornecedor: ICONTEC SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA

CNPJ: 47.041.548/0001-43

Endereço: R VICENTE LINHARES, 500 - ALDEOTA - CEP: 60.135-270

Cidade: FORTALEZA/CE

Telefone: (85) 9.9960-1390

E-mail: [icontecsolucoes@gmail.com](mailto:icontecsolucoes@gmail.com)

Fortaleza-CE, 23 de Outubro de 2025.

**Janderson Barbosa dos Anjos**  
Contador

Assinado eletronicamente por: Janderson Barbosa dos Anjos - CPF: 608.100.553-41  
em 23/10/2025 19:56:40 - IP com nº: 177.37.186.32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**

[www.acotacao.com/validacao](http://www.acotacao.com/validacao)

CHAVE: db7e981f3efee68dab431640bace5421-cfecdb276f634854f3ef915e2e980c31-cd5019ac7a0d8ba9c98db3b9ec7c63f5

aCotação



## COMPROVANTE DE ENVIO DE E-MAIL

INFORMAÇÕES DO ENVIO	
DATA/HORA:	23/10/2025 16:10:49
E-MAIL:	icontecsolucoes@gmail.com
CNPJ:	47.041.548/0001-43
FORNECEDOR:	ICONTEC SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE COLETA Nº:2025.10.23-0002

INFORMAÇÕES DE ORIGEM	
USUÁRIO:	IAGO
COMPUTADOR:	DESKTOP-46C9NJE
IP:	192.168.3.37

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
<b>NÚMERO PROCESSO</b> 2025.10.23-0002
<b>ESPECIFICAÇÃO</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e pedagógicos de apoio administrativo à Secretaria Municipal de Educação na execução de programas e projetos educacionais, voltados à manutenção e desenvolvimento do ensino, com apoio indireto às escolas, profissionais e alunos, incluindo assessoria em gestão pedagógica, gestão de recursos vinculados à educação e suporte técnico aos processos administrativos educacionais da rede municipal.
<b>JUSTIFICATIVA</b> A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos e pedagógicos de apoio administrativo à Secretaria Municipal de Educação se faz necessária para garantir a eficiência e eficácia na execução dos programas e projetos educacionais. Com o apoio de profissionais qualificados, será possível oferecer suporte indireto às escolas, profissionais e alunos, contribuindo para a manutenção e desenvolvimento do ensino no município.  Além disso, a assessoria em gestão pedagógica, gestão de recursos vinculados à educação e suporte técnico aos processos administrativos educacionais da rede municipal proporcionará uma maior organização e planejamento das atividades educacionais, garantindo a qualidade do ensino oferecido. Dessa forma, a contratação da empresa especializada se mostra fundamental para promover a melhoria contínua da educação no município, atendendo às demandas e necessidades da comunidade escolar.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acotacao.com.br/pmsantanadoacarau/autenticar/email/6d553dcfbd9685ef0a21995d19d90551> informando os seguintes dados CNPJ ou CPF ou através do QRCode ao lado apontando a câmera do seu dispositivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ  
Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/000-330  
Tel: - Email: [compras@santanadoacarau.ce.gov.br](mailto:compras@santanadoacarau.ce.gov.br) - Site: [santanadoacarau.ce.gov.br](http://santanadoacarau.ce.gov.br)



**COLETA DE PREÇO - Nº: 2025.10.23-0002**

A(o) Setor de Compras  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ -CE**  
Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS-PEDAGÓGICOS JUNTO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PEDAGÓGICOS JUNTO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E NO APRIMORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS OS SERVIÇOS DEVERÃO OBSERVAR AS DIRETRIZES DO ARTIGO 70 DA LEI Nº 9.394/1996 (LDB), PROMOVENDO SUPORTE TÉCNICO PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ALINHAMENTO ÀS AVALIAÇÕES DE LARGA ESCALA APLICADAS PELOS NÍVEIS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, VISANDO A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE EDUCACIONAL MUNICIPAL.	Serviço	MÊS	12	5.090,00	61.080,00

**Valor total: R\$ 61.080,00 (sessenta e um mil oitenta reais)**

Validade da proposta: 60 dias

Fornecedor: MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA.  
CNPJ: 28.184.951/0001-87  
Endereço: AV DESEMBARGADOR MOREIRA, 2020 - ALDEOTA - CEP: 60.170-002  
Cidade: FORTALEZA/CE  
Telefone: (88) 9.9923-352  
E-mail: [milleniumconsultoria27@gmail.com](mailto:milleniumconsultoria27@gmail.com)

Fortaleza-CE, 24 de Outubro de 2025.

**Filipy Ferreira dos Santos**  
Socio Administrador

Assinado eletronicamente por: Filipy Ferreira dos Santos - CPF: 607.405.623-47  
em 24/10/2025 08:37:36 - IP com nº: 187.18.198.121



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**

[www.acotacao.com/validacao](http://www.acotacao.com/validacao)

CHAVE: db7e981f3efee68dab431640bace5421-cfecdb276f634854f3ef915e2e980c31-9c6869136f6fd1b84a7e4c9574e4d870

aCotação



## COMPROVANTE DE ENVIO DE E-MAIL

INFORMAÇÕES DO ENVIO	
DATA/HORA:	23/10/2025 16:11:45
E-MAIL:	milleniumconsultoria27@gmail.com
CNPJ:	28.184.951/0001-87
FORNECEDOR:	MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA.
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE COLETA Nº:2025.10.23-0002

INFORMAÇÕES DE ORIGEM	
USUÁRIO:	IAGO
COMPUTADOR:	DESKTOP-46C9NJE
IP:	192.168.3.37

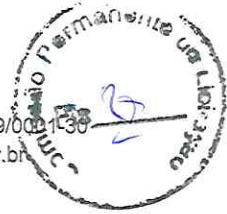
INFORMAÇÕES DO PROCESSO
<b>NÚMERO PROCESSO</b> 2025.10.23-0002
<b>ESPECIFICAÇÃO</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e pedagógicos de apoio administrativo à Secretaria Municipal de Educação na execução de programas e projetos educacionais, voltados à manutenção e desenvolvimento do ensino, com apoio indireto às escolas, profissionais e alunos, incluindo assessoria em gestão pedagógica, gestão de recursos vinculados à educação e suporte técnico aos processos administrativos educacionais da rede municipal.
<b>JUSTIFICATIVA</b> A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos e pedagógicos de apoio administrativo à Secretaria Municipal de Educação se faz necessária para garantir a eficiência e eficácia na execução dos programas e projetos educacionais. Com o apoio de profissionais qualificados, será possível oferecer suporte indireto às escolas, profissionais e alunos, contribuindo para a manutenção e desenvolvimento do ensino no município.  Além disso, a assessoria em gestão pedagógica, gestão de recursos vinculados à educação e suporte técnico aos processos administrativos educacionais da rede municipal proporcionará uma maior organização e planejamento das atividades educacionais, garantindo a qualidade do ensino oferecido. Dessa forma, a contratação da empresa especializada se mostra fundamental para promover a melhoria contínua da educação no município, atendendo às demandas e necessidades da comunidade escolar.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acotacao.com.br/pmsantanadoacarau/autenticar/email/2832278db23eb2cf6b294c510b7bad77> informando os seguintes dados CNPJ ou CPF ou através do QRCode ao lado apontando a câmera do seu dispositivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ  
Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



COLETA DE PREÇO - Nº: 2025.10.23-0002

A(o) Setor de Compras  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ -CE  
Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS-PEDAGÓGICOS JUNTO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PEDAGÓGICOS JUNTO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E NO APRIMORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS OS SERVIÇOS DEVERÃO OBSERVAR AS DIRETRIZES DO ARTIGO 70 DA LEI Nº 9.394/1996 (LDB), PROMOVENDO SUPORTE TÉCNICO PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ALINHAMENTO ÀS AVALIAÇÕES DE LARGA ESCALA APLICADAS PELOS NÍVEIS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, VISANDO A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE EDUCACIONAL MUNICIPAL.	Serviço	MÊS	12	5.130,00	61.560,00

Valor total: R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais)

Validade da proposta: 60 dias

Fornecedor: IMPERIUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 45.895.498/0001-36  
Endereço: R BARBOSA DE FREITAS, 1741 - ALDEOTA - CEP: 60.170-021  
Cidade: FORTALEZA/CE  
Telefone: (85) 9.9775-7787  
E-mail: imperiusassessoriaeconsultoria@gmail.com

Fortaleza-CE, 27 de Outubro de 2025.

Wildson Sampaio de Souza  
Sócio Proprietário

Assinado eletronicamente por: Wildson Sampaio de Souza - CPF: 035.099.101-41  
em 27/10/2025 14:41:36 - IP com nº: 216.238.123.63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: db7e981f3efee68dab431640bace5421-cfecdb276f634854f3ef915e2e980c31-3fa33067df0ec081772f77008ae191ad

aCotação



## COMPROVANTE DE ENVIO DE E-MAIL

INFORMAÇÕES DO ENVIO	
DATA/HORA:	27/10/2025 11:10:32
E-MAIL:	<a href="mailto:imperiusassessoriaeconsultoria@gmail.com">imperiusassessoriaeconsultoria@gmail.com</a>
CNPJ:	45.895.498/0001-36
FORNECEDOR:	IMPERIUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE COLETA Nº:2025.10.23-0002

INFORMAÇÕES DE ORIGEM	
USUÁRIO:	IAGO
COMPUTADOR:	DESKTOP-46C9NJE
IP:	192.168.3.37

INFORMAÇÕES DO PROCESSO	
<b>NÚMERO PROCESSO</b> 2025.10.23-0002	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e pedagógicos de apoio administrativo à Secretaria Municipal de Educação na execução de programas e projetos educacionais, voltados à manutenção e desenvolvimento do ensino, com apoio indireto às escolas, profissionais e alunos, incluindo assessoria em gestão pedagógica, gestão de recursos vinculados à educação e suporte técnico aos processos administrativos educacionais da rede municipal.	
<b>JUSTIFICATIVA</b> A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos e pedagógicos de apoio administrativo à Secretaria Municipal de Educação se faz necessária para garantir a eficiência e eficácia na execução dos programas e projetos educacionais. Com o apoio de profissionais qualificados, será possível oferecer suporte indireto às escolas, profissionais e alunos, contribuindo para a manutenção e desenvolvimento do ensino no município.  Além disso, a assessoria em gestão pedagógica, gestão de recursos vinculados à educação e suporte técnico aos processos administrativos educacionais da rede municipal proporcionará uma maior organização e planejamento das atividades educacionais, garantindo a qualidade do ensino oferecido. Dessa forma, a contratação da empresa especializada se mostra fundamental para promover a melhoria contínua da educação no município, atendendo às demandas e necessidades da comunidade escolar.	

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acotacao.com.br/pmsantanadoacarau/autenticar/email/36c7cd34a5ba68f6e324133e2bff2a04> informando os seguintes dados CNPJ ou CPF ou através do QRCode ao lado apontando a câmera do seu dispositivo.





GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana  
do Acaraú**

Trabalho e  
dedicação ao  
povo santanense!



### JUSTIFICATIVA DAS PESQUISA DE PREÇOS

**CERTIFICAMOS** que foram realizadas coletas de preços relativos ao objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e pedagógicos de apoio administrativo à Secretaria Municipal de Educação na execução de programas e projetos educacionais, voltados à manutenção e desenvolvimento do ensino, com apoio indireto às escolas, profissionais e alunos, incluindo assessoria em gestão pedagógica, gestão de recursos vinculados à educação e suporte técnico aos processos administrativos educacionais da rede municipal.

Declaro, ainda, que o preço de referência foi formado nos parâmetros da Instrução Normativa nº 65/2021, art. 5º, e seus incisos, conforme Decreto Municipal nº 071202/2023 que regulamenta a aplicação da Lei Federal 14.133/2023. Não se tratando neste caso da obrigatoriedade prevista no art. 1º, § 2º da referida IN.

A **CONSULTA** foi feita a partir de:

composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

### **DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS:**

Destarte, haja vista as peculiaridades da especificação do objeto desejado pela unidade requisitante, não foi possível a realização da pesquisa por meio dos parâmetros na forma prevista do art. 5º da IN 65/2021, § 1º.

Sendo assim, optamos pela forma prevista no inciso IV, através de solicitação feita por meio de ofício, onde a escolha dos fornecedores foi feita a partir do **cadastro de fornecedores com base no site de**



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana  
do Acaraú**

Trabalho e  
dedicação ao  
povo santanense!



transparências dos municípios do estado do Ceará disponível em: <https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/localizar>, refletindo desse modo valor usualmente praticado pelo mercado, como também o atendimento ao que preconiza a IN, no § 2º, de seu artigo 5º.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. Haja vista a heterogeneidade dos serviços o Mapa de preço foi composto de 03 (três) cotações válidas, cotações mistas de fornecedores e banco de preço, com valores bem próximos e equilibrados. Vale ressaltar que 01 (uma) empresa não apresentou cotação de preço.

Foram selecionados os seguintes Fornecedores:

- ICONTEC SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA – CNPJ: 47.041.548/0001-43
- MILENIUM CONSULTORIA – CNPJ: 28.184.951/0001-87
- IMPERIUS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 45.895.498/0001-36

Santana do Acaraú/CE, 27 de Outubro de 2025.

*João Iago Silva Queiroz*

JOÃO IAGO SILVA QUEIROZ  
DIRETOR DE PESQUISAS MERCADOLÓGICAS